



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATO Nº 008/2022**

**TERMO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA E O SR. VALMIR SIMÕES.**

Pelo presente instrumento de contrato, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.402.091/0001-08, localizado a Rua Heráclito Diniz nº 90 - Centro, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde, FRANCISCO JOSÉ SAMPAIO** doravante denominada **CONTRATANTE** e o Sr.<sup>a</sup> **VALMIR SIMÕES** portador (a) da carteira de identidade nº. 1.159.724 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 591.607.645-20, residente e domiciliado na Rod. BR 235, s/n, Centro Areia Branca/SE CEP: 49.580-000, período de 03/01/2022 a 31/12/2022, para exercer a função de **Vigilante**, pela Prefeitura Municipal de Areia Branca/Secretaria Municipal de Saúde, com valor total estimado em **R\$15.000,00** (quinze mil reais), sendo o pagamento efetuado de forma mensal na importância equivalente ao salário mínimo vigente, de comum acordo, com amparo no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal combinado com as disposições da Lei Municipal nº 203/2021 e parecer jurídico, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a admissão do Contratado em Caráter Temporário para atender necessidade de excepcional interesse público, para prestar serviços inerentes ao cargo de **Vigilante**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Heráclito Diniz, s/ n.º, Centro – Areia Branca – Sergipe CEP 49580000  
CNPJ: 11.402.091/0001-08 Fone: (079) 3288-1474 / E-mail: smsareiabranca@hotmail.com



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES**

**São obrigações do contratado:**

- I – Cumprir as atribuições inerentes ao cargo, no local onde o trabalho será realizado, dentro do território do Município, sendo considerada falta grave qualquer recusa;
- II – Cumprir a carga horária determinada;
- III – Submeter-se às normas disciplinares;
- IV – Assumir inteira e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução dos serviços deste Contrato, executando-os com perfeição e sujeitando-se, plenamente, às normas do Contratante, além de responder, até mesmo mediante salarial, pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência na execução do presente Contrato.

**São obrigações do contratante:**

- I – Pagar ao Contratado o valor estabelecido na Cláusula Terceira deste Contrato;
- II – Oferecer condições necessárias ao desempenho do trabalho;

**CLÁUSULA OITAVA– DOS DESCONTOS**

O Contratante poderá descontar do salário do Contratado o valor dos danos e prejuízos por ele causados por dolo, negligência imprudência ou imperícia.

**CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Contratado não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste contrato.

Não cabe ao Contratante qualquer responsabilidade relacionada com o deslocamento do Contratado para desempenho das funções do seu emprego.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Heráclito Diniz, s/ n.º, Centro – Areia Branca – Sergipe CEP 49580000  
CNPJ: 11.402.091/0001-08 Fone: (079) 3288-1474 / E-mail: smsareiabranca@hotmail.com



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Para as questões decorrentes da execução deste Termo de Contrato fica eleito o Fórum da Comarca de Laranjeiras – Distrito Judiciário de Areia Branca/SE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias, de igual teor e forma e para o mesmo fim sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Areia Branca/SE, 03 de janeiro de 2022.

*Francisco José Sampaio*  
Secretário de Saúde  
Port. nº 241/2018

\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO JOSÉ SAMPAIO**  
CONTRATANTE

*Valmir Simões*  
\_\_\_\_\_  
**VALMIR SIMÕES**  
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

I - \_\_\_\_\_

II - \_\_\_\_\_

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Heráclito Diniz, s/ n.º, Centro – Areia Branca – Sergipe CEP 49580000  
CNPJ: 11.402.091/0001-08 Fone: (079) 3288-1474 / E-mail: smsareiabranca@hotmail.com